

SINPEC PF INFORMA

Sua fonte periódica de informação



O que encontrar nesta edição?

- Retrospectiva Político-Legislativo - Expectativa na reestruturação ganha força para 2022.
- SinpecPF espera aumento na confecção de passaportes junto a Polícia Federal.
- SinpecPF Alerta - Aumenta o número de tentativas de golpes com os servidores públicos federais.
- Conversão de tempo especial em tempo comum.
- Assistência Jurídica:
 - Parceiros Jurídicos;
 - Atuações Administrativas;
 - SinpecPF ajuíza ações individuais para que o abono permanência incida sobre o 1/3 de férias;
 - Servidor aposentado tem direito a indenização sob férias não usufruídas;
- Voz do Filiado.
- Imposto de renda.
- Parceiros SinpecPF.

Juntos somos mais fortes

VISÃO DO PRESIDENTE

Conheça a Diretoria Executiva do SinpecPF



No ano de 2021 ocorreu as eleições no âmbito nacional e estadual para concorrer aos cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do SinpecPF, bem como representação estadual, de acordo com art. 40 e seguintes do Estatuto Social do SinpecPF.

Reeleito presidente, o sr. João Luis Rodrigues Nunes, é nascido na cidade de União - PI, em 29 de agosto de 1964. Ingressou na Polícia Federal em 1984, como agente administrativo. Sua primeira lotação foi em Brasília, no Edifício Sede, onde adquiriu gosto pelas atividades sindicais e associativas. Sua última lotação foi na Superintendência Regional de Goiás, no Núcleo Administrativo (NAD).

Foi Diretor de Administração e Patrimônio do SinpecPF entre 2010 e 2012 e Vice-Presidente da entidade entre 2013 e 2015. Em 2014, substituiu a então presidente do sindicato durante o período eleitoral, época na qual ele esteve à frente de manifestações que garantiram a convocação dos aprovados do concurso realizado naquele ano. Entre 2016 e 2018, comandou a Representação Estadual do SinpecPF em Goiás.

Para acompanhá-lo na luta sindical, o presidente conta com o apoio da diretoria executiva para auxiliar e orientar durante todo o triênio de 2022 a 2024.

A diretoria é composta pelos seguintes diretores, conselheiros e suplentes:

Diretoria Executiva:

- Vice Presidente – Edmar dos Santos Gomes
- Secretária Geral – Ronivaldo Lopes da Cruz
- Diretor Financeiro – Luís Henrique M. Oliveira
- Diretor Jurídico – Cícero Radimarque F. de Souza
- Diretor de Administração e Patrimônio – Eugênio M. Filho
- Diretor de Assuntos Parlamentares – Vinícius M. Ilha
- Diretor de Comunicação Social – Francisco de Assis Silva
- Diretor de Apoio aos Aposentados e Pensionistas – Antônio Carlos Nery Dos Santos
- Diretor de Assistência Social – José M. de Brito Pinnon

Conselho Fiscal:

- Weston Ronney J. Pereira
- Ester Lacerda da Silva
- Paulo dos Santos

Suplentes:

- Samuel P. Alves
- Algacy Chaves de Almeida
- Maria do Socorro R. Nonato

Vivenciamos um período inigualável de alcance mundial que nos afastou de amigos e familiares que, inclusive, nos tirou a vida de diversos colegas que ficarão na saudade.

Além da pandemia, esbarramos em um governo que é contra o servidor público e que foi tumultuado por diversas trocas ministeriais, inclusive na direção na Polícia Federal. A cada alteração, começávamos tudo novamente, sempre apresentando os projetos e pleitos da categoria.

Apesar da dificuldade anteriores, o SinpecPF obteve algumas conquistas, tais como, a implementação do teletrabalho, a possibilidade de indicação do PECPF para ocupar a função de auxiliar de adido, bem como o curso de armamento e tiro que, vale lembrar, está em sua 3ª edição.

Por fim, agradeço a compreensão e participação de todos os filiados, mesmo aqueles servidores não filiados, e espero que o próximo período eleitoral possamos tratar e melhorar a atuação em várias frentes com maior **UNIÃO E DETERMINAÇÃO.**



RETROSPECTIVA POLÍTICA-LEGISLATIVA

POR ARTUR M. SEZERINO

Diante do cenário pandêmico, o bolso do trabalhador brasileiro tem sido corroído pela inflação que alcançou o patamar de 10,06% em 2021, porém, para os servidores do plano especial de cargos da polícia federal a situação tem se agravado, já que desde 2016 não há reajuste ou, se quer, recomposição salarial para suprir esta corrosão da remuneração.

Para piorar, o Governo Federal nos últimos anos tem se demonstrado irredutível com o fornecimento de benefícios aos servidores públicos, agindo, na realidade, de maneira contrária, pois tem pressionado sua bancada no Congresso Nacional para a aprovação da Reforma Administrativa.

Entretanto, mesmo estando o cenário político-econômico desfavorável, o SinpecPF tem lutado para buscar abertura com o Governo Federal e alcançar melhorias para a categoria dos servidores do Plano Especial de Cargos da Polícia Federal. O ponto forte se deu durante o segundo semestre de 2021, situação em que a entidade se debruçou nas tratativas com a Polícia Federal, Ministério da Justiça e Segurança Pública e com o Congresso Nacional.

As tratativas tiveram início a partir da posse do novo Diretor de Gestão de Pessoal da Polícia Federal, o sr. Oswaldo Paiva da Costa Gomide, quando o SinpecPF pôde apresentar as reivindicações prioritárias da categoria. Na ocasião, o DGP também ratificou o compromisso assumido pela Direção-Geral de lutar para que a PF receba tratamento diferenciado nos debates sobre a Reforma Administrativa travados no Congresso Federal.

Reconhecendo a legitimidade das demandas, as tratativas foram lançadas ao Ministério da Justiça e Segurança Pública com apoio da Polícia Federal, local onde o presidente do SinpecPF, sr. João Luís, pode apresentar sobre a importância da regulamentação das atribuições da categoria do PECPF.

A partir do apoio do Secretário Executivo do Ministério da Justiça e Segurança por meio do seu Chefe de Gabinete, o SinpecPF conquistou abertura, fato este que possibilitou novos diálogos ao longo do segundo semestre de 2021 e início de 2022.

Concomitantemente as tratativas com a Polícia Federal e MJSP, a entidade atuou incansavelmente junto ao Congresso Nacional para inserção de emendas no Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA nº PLN nº 19/2021, de modo que fosse possível a destinação de verba para a reestruturação com possível recomposição salarial aos servidores do plano especial de cargos da polícia federal.

Como resultado, a entidade pode ver a inclusão de orçamento na LOA – para o interstício de 2022 – de despesas relacionadas para a formação profissional de novos concursados, bem como o acréscimo de despesas destinadas à alteração da estrutura das carreiras de segurança pública com aumento e remuneração das Polícias Rodoviária Federal, Polícia Federal e Polícia Penal Federal (DEPEN).

Mesmo com a aprovação pelo Congresso Nacional de orçamento destinado para a reestruturação das carreiras de Segurança Pública, não há como deixar de destacar que hou-

RETROSPECTIVA POLÍTICA-LEGISLATIVA

POR ARTUR M. SEZERINO

-ve uma redução substancial no LOA, já que dos 2,8 bilhões solicitados, foram aprovados apenas 1,7 bilhões.

Apesar de ter havido uma redução no orçamento, o Ministro da Justiça, sr. Anderson Torres, e os Parlamentares, Deputado Ubiratan Sanderson, vice-líder do governo (PSL) e com o Deputado Aluísio Mendes (PODEMOS), reiteraram a participação das carreiras administrativas da Polícia Federal (PF), Polícia Rodoviária Federal (PRF) e do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) nessa reestruturação.

Na última reunião ocorrida no dia 13 de janeiro de 2022, o Ministro da Justiça e Segurança Pública reforçou ainda mais seu compromisso, destacando, ainda, que a reestruturação das carreiras só poderá ocorrer com a colaboração e participação de todos, de modo que nenhuma categoria fique de fora.



Foto retira da mídia social do Ministro Anderson Torres

Desde então, a categoria dos servidores do plano especial de cargos da polícia federal tem estado na expectativa de qualquer nova tratativa ou informação. Claro que a categoria, por meio de sua entidade representativa, está sempre à espreita para que haja o devido zelo e atenção às características do PECPF, sem que, em uma eventual reestruturação, haja o sobrepujamento de direitos ou arbitrariedade por parte do governo e prejudicando a os integrantes do PecPF.

Após a reunião, as entidades de classe dos órgãos de segurança pública confeccionaram Ofício Conjunto com pedido de reunião com o Presidente da República.

Atualmente o pedido de reunião aguarda resposta do Planalto Central, contudo, em reunião da entidade com o Deputado Eduardo Bolsonaro o SinpecPF pediu auxílio para com o agendamento da reunião com o Presidente Jair Bolsonaro.

Enquanto os órgãos de Segurança Pública tem se articulado para conquista de reestruturação e reajuste salarial em decorrência da aprovação do orçamento da LOA/, outras carreiras e poderes tem criticado o Governo Federal caso haja a concessão de reajuste apenas para algumas categorias.

Recentemente o STF sugestionou a possibilidade de fazer um aumento linear na ordem de R\$ 400,00, sugestão contrária àquela discutida pelo governo de conceder reforço no vale-refeição. Com isto, a hipótese do aumento linear ganhou força tendo em vista a discussão jurídica sobre a alternativa de reajuste no vale-refeição.

O próprio governo tem defendido a bandeira dos reajuste dos órgãos de segurança pública, como foi o caso do discurso do presidente Jair Bolsonaro do último dia 21/2. Para o presidente "algumas categorias, ou melhor, todas as categorias merecem ser valorizadas. E o que nós procuramos fazer: quem nós pidermos salvar na frente, a gente salva", disse, em discurso pedindo compreensão dos demais setores do funcionalismo público.

PRAZO PARA O GOVERNO

De acordo com a Lei nº 9.504/1997 e Lei Complementar nº 101/00, é proibido fazer a revisão geral da remuneração ou aumento de despesas com os servidores públicos

Assim, levando em consideração que o TSE definiu a data das eleições para 2022 como o dia 2 de outubro, e se aplicarmos a regra anterior, uma suposta reestruturação dos cargos com recomposição salarial, eventual Medida Provisória tem a data limite para ser publicada até o dia 5 de abril de 2022. .



SINPECPF ESPERA AUMENTO NA CONFECÇÃO DE PASSAPORTES JUNTO A POLÍCIA FEDERAL

POR ARTUR M. SEZERINO

Com a implementação do Global Entry, o SinpecPF espera aumento na confecção de passaporte junto a Polícia Federal. Nesta segunda-feira (7/02) o Governo Federal anunciou a abertura para as inscrições no programa Global Entry (GE). O programa foi criado para que o cidadão brasileiro possa ingressar nos Estados Unidos de maneira mais simplificada e rápida.

Nas palavras do ministro-chefe da Casa Civil, Ciro Nogueira, a medida facilitará a entrada migratória dos viajantes aprovados no processo de registro e avaliação prévia, de maneira que estimule as interações acadêmicas e de turismo entre os países.

Os interessados já podem fazer sua inscrição pela plataforma do programa [link: bit.ly/_globalentry]. Por meio do endereço eletrônico, os viajantes têm acesso ao passo a passo da inscrição. É preciso informar dados pessoais, como CPF e número do passaporte, além de preencher um questionário social.

Apesar da gestão do programa ser feita pela Autoria de Aduanas e Proteção de Fronteiras dos Estados Unidos, é importante lembrar ao cidadão que o pedido de adesão ao programa não substitui a exigência do visto, o que, por sua vez, exige ao cidadão possuir passaporte.

O passaporte é um documento de viagem que identifica o cidadão em outros países, nele são registradas as entradas e saídas, vistos e autorizações.

Para os desinformados, dentre as diversas atividades desempenhadas pelo PECPF, o controle de emissão de passaportes e migratório é feito pelos servidores do Plano Especial de Cargos da Polícia Federal.

A atividade é de grande importância para a segurança do País, pois, por exemplo, evita a fuga de bandidos como o banqueiro Henrique Pizzolato ou mesmo rapto de crianças por documentação falsa. Outro bom exemplo acerca da atividade de fiscalização migratório foi a garantia do bom funcionamento dos aeroportos durante a Copa do Mundo no país.

Acreditando que o novo programa irá aumentar a quantidade de demandas para a Polícia Federal, o SinpecPF não pode deixar de enaltecer as atividades desempenhadas pela categoria do PECPF e lembrar a importância da atividade para a segurança nacional.

Para obter maiores informações sobre o procedimento para obtenção do passaporte, disponibilizamos o link abaixo:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-passaporte-comum-para-brasileiro>



SINPECPF ALERTA - AUMENTA O NÚMERO DE TENTATIVAS DE GOLPES.

POR ARTUR M. SEZERINO

O SinpecPF alerta a categoria que nos últimos meses houve um aumento de tentativas de aplicação de golpe aos nossos filiados por uma suposta notificações / cartas judicial informando êxito em ação judicial.

As notificações geralmente se referem a ações contendo a instituições de previdência privada, como Capemi - Caixa de Pecúlios, Gboex, Montepio Mongeral, IPESP, CAPEC, APLUB, PREVER, GEAP, entre outras.

As falsas notificações visam iludir o servidor de que há uma quantia disponibilizada em seu favor. Os valores, que normalmente são bem atrativos, estariam supostamente depositados em uma conta judicial por ordem de uma decisão judicial já transitada em julgado.

O golpe alcança todos os servidores, porém, a maioria deles é direcionada aos servidores com idade superior a 60, isto porque “são beneficiários de uma tramitação preferencial” e poderiam receber os supostos créditos em até três dias úteis.

Para dar credibilidade ao golpe, a vítima também recebe uma falsa decisão judicial que é supostamente encaminhada por uma Vara de Falência de um Tribunal de Justiça.

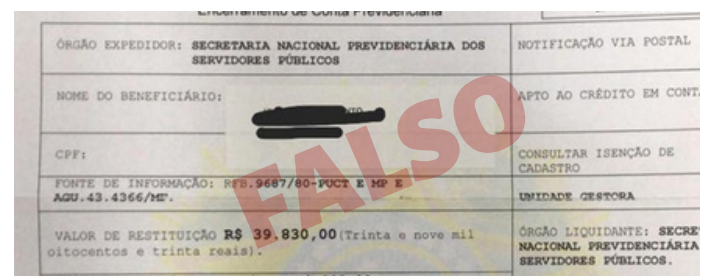
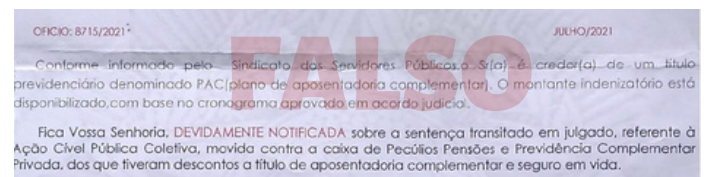
Atraídos pelo curto prazo de disponibilidade dos valores, a vítima entra em contato com os golpistas e fornece, sem querer, alguma informação pessoal vital para outros golpes. Ao longo da conversa com os bandidos que, além de colher

os dados dos servidores, informam a necessidade do pagamento de custas processuais para a liberação dos valores. Tais valores normalmente alcançam 10% do suposto valor a receber.

O golpe é validado de duas formas: a primeira acontece extraindo as informações pessoais do servidor; e o segundo acontece, caso o servidor continue iludido pelo 'fácil acesso' aos valores, quando o servidor realiza o pagamento da suposta custa processual para a liberação dos valores.

Após isto a vítima tentou novo contato para "obter os supostos valores", porém não mais é atendida.

Exemplos de cartas enviadas aos nossos filiados:

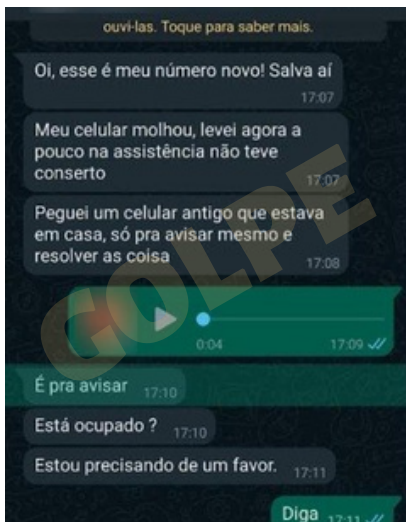


FIQUE LIGADO - NÃO CAIA NO GOLPE

Outro tipo de golpe relatado pelos filiados tem acontecido pelo Whatsapp. Este golpe normalmente é feito pelo contato simulado por alguma loja ou anúncio. Os golpistas tentam roubar a conta do mensageiro solicitando um "código de verificação" do WhatsApp, que é enviado via SMS para o usuário.

O código solicitado pelo criminoso na realidade uma senha de segurança fornecida pelo próprio aplicativo de celular para que possa ser acessado em um novo telefone pelo usuário. Contudo, ao fornecer a numeração a terceiro, os golpistas acessem o Whatsapp em um segundo local. A partir daí o golpe está aplicado.

Com esses dígitos em mãos, os criminosos cancelam a conta principal e ativam a conta em outro telefone para mandar mensagens aos familiares e amigos da vítima, solicitando dinheiro ou resgate do WhatsApp roubado. A pretensão é extrair o máximo de dinheiro em seu nome.



Com tantos estilos ardilosos para enganar o trabalhador brasileiro, o SinpecPF faz um alerta a todos e recomenda que fiquem atentos aos contatos de natureza duvidosa, devendo, no caso de contato estranho, comunicar o fato à polícia do seu estado.

Além do mais, não devem ser repassados dados pessoais ou de terceiros para pessoas desconhecidas.

Caso tenha caído em algum golpe, a Delegacia Eletrônica de Estelionato, Fraudes e Apropriação do Distrito Federal, orienta que o cidadão deve procurar a Delegacia mais próxima e registrar ocorrência policial.

Para a ocorrência é necessário informar se tem conhecimento de como ocorreu a clonagem, o número das linhas envolvidas no fato, se alguém chegou a transferir/depositar algum valor e os respectivos dados bancários de destino.

Caso não tenha havido transferência de valores mas o golpista informou os dados bancários para recebimento, é importante que estes dados também sejam informados.

ENTENDA A DIFERENÇA

- No estelionato, o autor obtém vantagem ilícita para si ou para outra pessoa em prejuízo da vítima, induzindo-a ou mantendo-a em erro, mediante qualquer meio fraudulento (art. 171, Código Penal);
- No furto mediante fraude, o autor subtrai algum bem da vítima para si ou para outra pessoa, utilizando meio fraudulento na subtração (Art. 155, §4º, II, Código Penal);
- Na apropriação indébita, o autor apropria-se de um bem da vítima que lhe foi entregue por empréstimo ou guarda (Art. 168, Código Penal).



CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM

POR ARTUR M. SEZERINO

O Supremo Tribunal Federal (STF) bateu o martelo: servidores que atuam sob condições prejudiciais à saúde ou à integridade física podem converter o tempo trabalhado nessas condições em tempo comum utilizando os multiplicadores previstos no Regime Geral da Previdência Social, em analogia com a Lei 8213/91 e o Decreto 3048/99.

Em termos práticos, a decisão proferida no julgamento do Tema 942 permite a equivalência de cada ano trabalhado, no mínimo, 1,4 anos de serviço para homens e 1,2 para mulheres, situação esta que interessa diretamente os colegas que recebem ou receberam adicional de insalubridade ou periculosidade.

Para aqueles que ingressaram antes de 31/12/2003, será ainda mais vantajosos pedir a conversão do tempo especial em comum visando ou se aposentar pelas regras de transição anteriores à Emenda Constitucional 103, de novembro de 2019 (última Reforma da Previdência), ou atingir o tempo de contribuição necessário e permanecer trabalhando em abono de permanência.

De acordo com a tabela de conversão do artigo 70 do Decreto 3048/99, aplicam-se os seguintes multiplicadores (conforme o respectivo grau de risco – grave, médio ou leve):

MULTIPLICADORES		
TEMPO A CONVERTER	MULHER (PARA 30)	HOMEM (PARA 35)
DE 15 ANOS (RISCO GRAVE)	2,00	2,33
DE 20 ANOS (RISCO MÉDIO)	1,50	1,75
DE 25 ANOS (RISCO LEVE)	1,20	1,40

Atualmente, o departamento jurídico do SinpecPF tem orientado aos filiados que, antes de requerer a conversão de tempo especial em comum, solicitem uma declaração de tempo de exposição aos agentes nocivos, seja ele perigoso ou insalubridade e seu respectivo grau.

Em posse da resposta, o filiado deverá encaminhar ao setor jurídico do sindicato para que possamos formular o requerimento de conversão de tempo.

Observe, serão dois pedidos separados. O primeiro trata de um simples requerimento DECLARATÓRIO que aponte o tempo de exposição e seu respectivo grau. Já o segundo pedido tem como objetivo a CONVERSÃO DO TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM.

Em tese, não seria necessário requerer uma declaração que comprove o tempo de exposição, visto que a maioria dos órgãos públicos têm processos administrativos prévios quando produzidos laudos para o pagamento do adicional de insalubridade (ou periculosidade). Entretanto, em uma eventual discussão (administrativa ou judicial), teremos um documento declaratório do órgão que comprove que o servidor esteve em situação nociva à sua saúde. Isto nos ajudará a encurtar qualquer discussão.

Eventuais desdobramentos serão tratados na medida em que forem surgindo. Por isso, por hora iremos nos ater apenas ao pedido de conversão do tempo.

Em termos definitivos, o Ministério da Economia (que ainda concentra o antigo MPREV) aprovou a Nota Técnica SEI nº 792/2021/SRPPS/SPREV/SEPRT/ME, que trata sobre a possibilidade de aplicação da tese fixada pelo Supremo Tribunal de Federal no Recurso Extraordinário nº 1014286 (Tema nº 942 da Repercussão Geral), procedimento este que detalha forma de orientação aos demais órgãos.

Lembrando que o tema 942 serve apenas para tempo de servidor público (RPPS).

Por fim, vale informar que atualmente todos os pedidos de conversão de tempo estão sobrestados (suspensos) aguardando pronunciamento do Ministério da Justiça e Segurança Pública, apesar de todos os esforços da entidade para destrancar a matéria.

PRINCIPAIS DÚVIDAS

QUEM PODE REQUERER A CONVERSÃO DE TEMPO?

Todo servidor público que trabalhou exposto a agentes nocivos a saúde ou integridade física até a publicação da Reforma da Previdência, em 12/11/19, pode requerer a conversão do tempo especial em tempo comum.

COMO FAÇO PARA COMPROVAR MINHA SITUAÇÃO DE EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS?

O servidor deve solicitar uma declaração de tempo de exposição aos agentes nocivos, seja ele perigoso ou insalubridade (e seu respectivo grau).

COMO FAÇO SOLICITAR A CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM?

Em posse da declaração anterior, o servidor deve entrar em contato com setor jurídico do SinpecPF e requerer a confecção do requerimento de conversão de tempo.

TENHO TEMPO CELETISTA DE EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS, COMO FAÇO PARA QUE SEJAM CONTABILIZADOS POR ESTA CONVERSÃO?

O tema 942 serve apenas para tempo conversão de tempo enquanto servidor público ligado ao regime próprio de previdência social - RPPS. Todo tempo celetista deve ser convertido pelo INSS e, então, averbado junto ao órgão.

ESTOU APOSENTADO, POSSO SOLICITAR O PAGAMENTO RETROATIVO DO ABONO PERMANÊNCIA DEPOIS DE TER PEDIDO DE CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM?

Sim, retroativo aos últimos 5 anos e desde que a aposentadoria não tenha ocorrido há mais de 5 anos. A retroatividade é de apenas 5 anos, incluindo o período em que está aposentado.

APOSENTEI EM 2010 E TINHA MAIS DE 20 ANOS DE TEMPO ESPECIAL, POSSO SOLICITAR A CONVERSÃO PARA TER ALGUM TIPO DE BENEFÍCIO OU OS VALORES DO ABONO?

Não, porque está há mais de 5 anos aposentado.



ASSISTÊNCIA JURÍDICA

O serviço de assistência jurídica é um dos mais importantes produtos oferecidos pelo SINPECPF a seus filiados. O serviço objetiva a promoção e a defesa dos interesses profissionais dos filiados, estando assegurado no Art. 10 do Estatuto Social do sindicato.

Embora o estatuto fale em assistência jurídica apenas em casos relacionados ao desempenho das atribuições do cargo, limitado o serviço a duas assistências em intervalos de cinco anos, o SINPECPF decidiu oferecer mais aos seus filiados. Em busca da valorização, o sindicato aperfeiçoou a assistência, permitindo que os filiados usufruam do atendimento sempre que necessitarem, inclusive em causas de foro particular, sem relação com a vida funcional.

PARCEIROS JURÍDICOS



Em defesa dos interesses da categoria, o CASSEL RUZZARIN SANTOS RODRIGUES Advogados tem com o lema a "DEFESA DO SERVIDOR PÚBLICO DO CONCURSO À APOSENTADORIA", e segue a missão de advogar com em todo seu talentos e recursos para defender agentes, servidores e candidatos a cargos públicos, cuidando apenas dos interesses destas pessoas e de suas entidades de representação, seja no âmbito administrativo ou judicial.

Com o aperfeiçoamento na assistência jurídica para alcançar a vida fora da Polícia Federal, o SinpecPF buscou parceria com o escritório Fernando, Ferreira & Queiroz Advogados Associados.



Em defesa dos interesses da categoria, o CASSEL RUZZARIN SANTOS RODRIGUES Advogados tem com o lema a "DEFESA DO SERVIDOR PÚBLICO DO CONCURSO À APOSENTADORIA", e segue a missão de advogar com em todo seu talentos e recursos para defender agentes, servidores e candidatos a cargos públicos, cuidando apenas dos interesses destas pessoas e de suas entidades de representação, seja no âmbito administrativo ou judicial.

Com o aperfeiçoamento na assistência jurídica para alcançar a vida fora da Polícia Federal, o SinpecPF buscou parceria com o escritório Fernando, Ferreira & Queiroz Advogados Associados.

Apesar deste último parceiro estar contratualmente vinculado para demandas relacionadas ao Direito Cível, o FFQ Advogados Associados também atua com representações de atividade empresarial, sindical e condominial.

[**Click para pedir assistência jurídica**](#)

ATUAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JURÍDICOS

Parte das atuações e dúvidas giram em torno dos seguintes temas:

Trabalho remoto: Dúvidas e atuações em prol da manutenção de servidores do grupo de risco em teletrabalho.

Remoção por motivo saúde: Atuação em prol da remoção, entre setores, por conta da situação de saúde do servidor público.

Reposição ao erário: Defesas administrativas e ações judiciais contra a determinação de devolução ao erário de valores recebidos de boa-fé e por erro da administração.

Acumulação de cargos públicos: Atuação administrativa afim de demonstrar possibilidade de acumulação do cargo de agente administrativo com o desempenho de atividade de professor, haja vista inexistência de regime de dedicação exclusiva e a compatibilidade de horários.

Isenção de IR: Requerimento de isenção de IR para servidor público aposentado portador de moléstia grave.

SINPEC PF AJUIZA AÇÕES INDIVIDUAIS PARA QUE ABONO DE PERMANÊNCIA INCIDA SOBRE 1/3 DE FÉRIAS

Com a divulgação sobre o tema, diversos foram os filiados que buscaram assistência jurídica da entidade para obter a devida reparação dos valores não pagos a título da incidência do abono permanência sobre o terço de férias.

Embora o adicional de férias (1/3) tenha previsão legal (Lei n. 8.112/90) – sendo calculado com base na remuneração integral do servidor federal –, a Administração Pública erra

ao não incluir o abono de permanência na base de cálculo do benefício. O equívoco se dá porque a Administração insiste em classificar o abono como verba de caráter transitório e indenizatório.

Sobre o tema, o Superior Tribunal de Justiça já bateu o martelo contra tal interpretação, definindo que o abono de permanência é verba remuneratória, devendo, portanto, compor a base de cálculo para pagamento do terço de férias.

Com isto, o SinpecPF, por meio de sua parceria jurídica, tem patrocinado o ingresso de ações individuais.

O filiado que queria mais informações, basta clicar no título da matéria para ser direcionado ao site da entidade e obter os documentos necessários para preenchimento e distribuição da ação.

SERVIDOR APOSENTADO TEM DIREITO A INDENIZAÇÃO SOB FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS

Justiça Federal do Distrito Federal reconhece direito de servidora ao recebimento de indenização correspondente a período de férias não gozado e impossível de ser usufruído em decorrência de aposentadoria.

A servidora, agente administrativa aposentada da Polícia Federal e filiada ao SINPEC PF, permaneceu afastada de suas funções por quase 24 meses, em decorrência de licença para tratamento de saúde por ser portadora de doença grave, especificada no § 1º do artigo da Lei nº 8.112/90, sendo, posteriormente, concedida sua aposentadoria.

Quando da concessão da aposentadoria da servidora, esta possuía períodos de férias vencidos, razão pela qual requereu à Administração indenização das férias não poderia mais usufruir por estar aposentada, o que lhe foi negado ao argumento de que a autora deveria ter solicitado sua reprogramação.

A fim de assegurar o direito da servidora foi ajuizada ação buscando declarar o seu direito a conversão em pecúnia dos dois períodos de férias adquiridos e não usufruídos, acrescidos de um terço do a mais do que o salário normal.

Acolhendo os pedidos da servidora, o juiz reconheceu que "diante a impossibilidade de que o servidor desfrute, na inatividade, do descanso correspondente às férias a que fazia jus, resta à parte autora tão somente o direito ao recebimento da correspondente indenização, bem como do adicional de férias respectivo".

Para o advogado, Pedro Rodrigues, do Escritório Cassel Ruzzarin Santos Rodrigues, a decisão se mostra correta já que a "autora adquiriu dois períodos de férias, mas não pode usufruí-las, pelo fato de que estava em licença para tratamento de saúde, tendo a jurisprudência entendimento consolidado de que quando não for possível usufruir as férias deve haver sua respectiva indenização, sob pena de configurar enriquecimento ilícito da administração".

Não houve recurso da sentença.

Processo nº 0027110-27.2019.4.01.3400

A silhouette of a person with a backpack, standing on a rocky cliff and shouting into a megaphone. The background is a bright, hazy sunset over the ocean. A large, stylized, black graphic element resembling a speech bubble or a stylized 'B' shape frames the text on the right side of the page.

VOZ DOS FILIADO

Neste espaço o SinpecPF abre VOZ ao filiado para, querendo, apresentar sua perspectiva acerca de temas relacionados às atribuições do cargo, função pública, ou para dar publicidade a artigo/matéria pertinente aos acontecimentos relacionados ao servidorismo público.

IMPOSTO DE RENDA

A partir do dia 07 de março se inicia a entrega da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física, ano-calendário 2021-2022, com término em 29 de abril de 2022. Diferentemente dos anos de 2020 e 2021, ano crítico da pandemia, o ano de 2022 não terá o prazo de prorrogação para envio da declaração de imposto de renda.

A declaração é obrigatória para as pessoas que receberam rendimentos tributáveis acima do limite de R\$ 28.559,70 ou rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte acima do limite de R\$ 40.000,00; rendimentos de atividade rural; bens e direitos acima do limite total de R\$300.000,00; Ganhos de Capital na alienação de bens ou direitos, sujeitos a incidência de imposto; quem optou pela isenção do imposto sobre o ganho de capital auferido na venda de imóveis residenciais nos termos do art. 39 da Lei nº 11.196/2005;

- de qualquer idade, quando incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho;
- de até 24 anos, se ainda estiver cursando ensino superior ou escola técnica de segundo grau, desde que o contribuinte tenha detido sua guarda judicial até os 21 anos.
- Pais, Avós e Bisavós se no ano-calendário, tiverem recebido rendimentos, tributáveis ou não, até o limite de isenção. O limite de isenção deve ser calculado pela tabela mensal, ajustado pelo número de meses no caso de Declaração de Saída Definitiva do País.
- Menor Pobre de até 21 anos, que o contribuinte crie e eduque, desde que detenha sua guarda judicial.
- Tutelados e Curatelados absolutamente incapaz da qual o contribuinte seja tutor ou curador.



Atenção! Também estão obrigados à entregar declaração de 2021 os contribuintes que receberam rendimento acima de R\$ 22.847,76 em 2020 e também o Auxílio Emergencial para enfrentamento da Covid-19.

Deduções:

Para o ano-calendário de 2021, informa-se que:

- as deduções com dependentes estão limitadas a R\$ 2.275,08 por dependente;
- as despesas com educação têm limite individual anual de R\$ 3.561,50;
- limite de dedução do desconto simplificado de R\$ 16.754,34
- para constarem na declaração, os dependentes, de qualquer idade, deverão estar inscritos no CPF.

Quem pode ser declarado como dependente?

- Cônjuge, ou companheiro com quem o contribuinte tenha filho ou viva há mais de 5 anos.
- Filhos ou enteados
 - de até 21 anos de idade;
 - de qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
 - de até 24 anos, se ainda estiver cursando ensino superior ou escola técnica de segundo grau.
- Irmãos, netos ou bisnetos, sem arrimo dos pais, de quem o contribuinte detenha a guarda judicial:
 - de até 21 anos;

ISENÇÃO DO IMPOSTO

A isenção do IR decorre da lei 7.713/88, no arti. 6, inciso XIV, no qual, de maneira taxativa, determina um rol de doenças:

XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada.

Para ter isenção precisa que o servidor se enquadrar em um dessas situações.

Caso o filiado tenha dúvida, ele pode entrar em contato com o setor jurídico para tratar sobre eventual pedido judicial de isenção.

Para maiores detalhes, o filiado pode acessar o link abaixo e obter maiores informações com um dos nossos parceiros.



[CLICK E VEJA O VÍDEO](#)



PARCEIROS SINPEC PF

ENSINO BÁSICO E MÉDIO



DESCONTO DE 5%*



DESCONTO DE ATÉ 15%*



DESCONTO DE ATÉ 20%*

ENSINO SUPERIOR



INDIQUE UM PARCEIRO

*. Veja as condições dos descontos junto o SinpecPF. Mais informações, acesse: www.sinpecpf.org.br/site/convenio-sinpec

PARCEIROS SINPECPF

SAÚDE



CLÍNICAS DE AVALIAÇÃO PARA PORTE DE ARMA



Clínica Eros e Psiquê

LAZER



Desconto de 30% *

INDIQUE UM PARCEIRO

DEDICAMOS ESTE EXEMPLAR A
TODOS AQUELES QUE PERDERAM A
VIDA DURANTE A PANDEMIA.



SINPECPF INFORMA

Sua fonte periódica de informação